



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 735 -A/03

“Considera de Utilidade Pública”

A Câmara Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas,
Decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DE GAYS E LÉSBICAS DE PORTO CALVO”, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Alto da Forca, s/n – Porto Calvo- AL.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2003.

Jorge Alves Carneiro
PREFEITO

A presente lei foi publicado e registrado na Secretaria de Administração de Porto Calvo, em 05 de maio de 2003.

Marcelo de Gusmão Barbosa
Secretário Mun. Administração

